



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051501/2018-13, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 076/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 268/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa APPOL - COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor José dos Reis Miranda Filho, 1190 - Vila Industrial, Franca - SP, CEP 14.403-361, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.889.292/0001-03, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1571376** e o código CRC **56153C2E**.



Referência: Processo nº 23075.051501/2018-13

SEI nº 1571376

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 09:25:23.